CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

L E I Nº 1.145

Autoriza pagamento de pensão à viuva de Ex-operário da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Muncipal autorizado a conceder à Senhora Maria Francisca da Conceição, viuva do Ex-operário da Prefeitura Municipal, Sr. Francisco Teixeira dos Santos, a partir do dia 10 (dez) de maio do corrente ano, uma pensão mensal, no valor de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 2º) - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial nesoessário.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 28 de Junho de 1975.